



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 -

Portaria nº 5.337, de 20 de Agosto de 2019.

“Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina, composta pelos seguintes membros:

- Vera Lucia Domingues de Oliveira – Fiscal de Postura/Tributos/Patrimônio;
- Regivani Campanhari Fulaneti– Agente Administrativo V;
- José Eduardo Lucatelli de Luca – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O mandato da comissão referida no art. 1º terá vigência de 01 ano, podendo ser alterado mediante portaria, conforme necessidade.

Art. 3º A comissão de avaliação também deverá avaliar os bens imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.967 de 12/01/2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de Agosto de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal